



TAÇA DA MADEIRA DE SENIORES – FUTEBOL DE 11 (M)

ÉPOCA 2024/2025

I. Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação da competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Taça da Madeira de Seniores de Futebol de 11 (M).

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização da Taça da Madeira de Seniores de Futebol de 11 (M), competição oficial organizada pela AFM.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Taça, Prova, ou Competição, será tida como feita à Taça da Madeira de Seniores de Futebol de 11 (M).

Artigo 3.º

Formato da Competição

1. Esta prova é disputada por eliminatórias a uma mão, tendo a participação de 20 (vinte) Clubes e será realizada no seguinte formato:

Eliminatória	Data	DIV. Honra	I Divisão	Clubes Isentos	Total	
					Clubes	Jogos
1ª	11-12/01/2025	1	9	-	10	5
2ª	1-2/02/2025	11	5	-	16	8
¼ Final	09/03/2025		8	-	8	4
½ Finais	19/04/2025		4	-	4	2
Final	04-05-2025		2	-	2	1

2. Os jogos serão disputados nos recintos desportivos indicados no início da presente época pelos Clubes que, pelo sorteio, se apresentam em primeiro lugar na ordem de cada jogo, tendo em linha de conta os dias oficiais dos respetivos campeonatos (sábados ou domingos).
3. O jogo da Final será disputado em campo neutro ou neutralizado, a indicar pela Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 4.º

Prémios

1. A AFM instituirá para esta prova, os seguintes prémios:
 - a) O Clube vencedor tem direito a um troféu oficial e trinta (30) medalhas;
 - b) O Clube vencido tem direito a receber trinta (30) medalhas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 5º

Substituição de jogadores

1. Os Clubes podem designar até **nove (9) jogadores suplentes** na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até cinco (5) substituições, sendo apenas permitidas três paragens de jogo na segunda parte;
2. **Um suplente adicional poderá ser utilizado quando um jogo é sujeito a prolongamento, quer a equipa tenha ou não esgotado o número de substituições permitidas;**
3. Os jogadores substituídos não podem voltar a entrar no jogo.

Artigo 6º

Duração dos jogos

1. Os jogos da Competição têm a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos, sem prejuízo das regras para casos de empate.

Artigo 7º

Desempates nas eliminatórias

1. Se no Final dos jogos verificar-se uma igualdade no resultado, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) Os jogos serão interrompidos durante cinco (5) minutos e depois prolongados por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo;
 - b) Se findo o prolongamento ainda subsistir a igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de grandes penalidades, seguindo-se as disposições das Leis de Jogo.

Artigo 8º

Bolas

1. Numa prova a eliminar, compete ao Clube que se apresenta em primeiro lugar na ordem de cada jogo a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.
2. Excetua-se no disposto no número anterior, as bolas a utilizar no jogo da Final, as quais poderão ser fornecidas pela AFM ou pelas duas equipas intervenientes, onde cada uma tem direito a jogar com as bolas que apresentar, na 1ª ou na 2ª parte.
3. A Bola Oficial a utilizar nesta competição é a nº 5, da marca **PUMA**, cujo modelo é **ORBITA - Refª 084208_01**.

Artigo 9º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Seniores, de Juniores A e de Juniores B, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial N.º 1 para cada época desportiva.



Artigo 10º

Jogadores formados localmente

1. Os Clubes participantes na presente Competição têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos dez (10) jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.

Artigo 11º

Condições de Segurança

1. Os Clubes que se apresentam em primeiro lugar na ordem de cada jogo, por eliminatórias, são os responsáveis pela requisição e pagamento do policiamento.
2. No jogo da final, será da responsabilidade da AFM.

Artigo 12º

Arbitragem /Organização

1. O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial N.º 1, sendo o seu pagamento da responsabilidade dos Clubes que se apresentam em primeiro lugar na ordem de cada jogo, por eliminatórias.
2. No jogo da final, será da responsabilidade da AFM.

Artigo 13º

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 14º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2023/2024, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.